LEI Nº 868/2011
De 13 de outubro de 2011.

Autoriza o ingresso do Município de São José do Cerrito no consórcio público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), e dá outras providências.

EVERALDO JOSÉ RANSONI, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o ingresso do Município de São José do Cerrito no consórcio público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 13 de outubro de 2011.

EVERALDO JOSÉ RANSONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, na data supra.